ANNO DE 1838. TERÇA FEIRA 21 DE AGOSTO. N: 180.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Bernardo Ab. Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t. Quart. ming. a 1 h. e 52 min da manh
21 Terça S. Joanna Franc. Aud. do Juis do crime de t. ses da T. P.
22 Quarta S. Themoteo M. sessão da Thesouraria Provincial.
23 Quinta (jejum) S. Felippe B. R. de manhã e aud. do J. dos orf. de t.
24 Sexta ✝ S. Bartholomeo Ap.
25 Sabbado S. Luis R. de F. Rel. de m. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
26 Domingo O Sagrado Coração de Maria.

Mare' cheia para o dia 21 de Agosto.
as 6 horas e 54 m da m — 7 h. 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis menções pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 20.

Londres 28 a 27 1|2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 90 por o|o premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 14.900 as velhas, novas 14.600
" 4,000 8.000 a 8.100
Pezos Colunares 1,680 a 1,690
ditto Mexicanos 1,660 a 1,670
Patacões Brasileiros 1,670 a 1680
Premio das lettras, por mes 1 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nat. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principé, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim. e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 26 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fomozo, e Porto Calvo nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 7 de Julho.

Presidencia do Sr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se a acta da antecedente, e he approvada.

O Sr. primeiro secretario dà conta do expediente.

Le-se e he approvada a redacção da resolução que approva a pensão annual de tresentos mil reis concedida a Antonio Benedicto de Araujo, tenente da primeira linha da brigada de Pernambuco.

He lida e posta em discussão a redacção da resolução que approva a pensão annual de trinta e seis mil e quinhentos reis concedida a Francisco Jose da Silva, soldado voluntario, que foi do esquadrão da cavallaria da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

He approvada.

Entra em discussão a redacção da resolução que approva a pensão annual de quinhentos e vinte mil reis concedida a João Frederico Caldewel em attenção aos seus valarosos serviços nas fileiras da legalidade, etc.

Fasem-se algumas observações a respeito, e fica a discussão addiada por se passar á

Ordem do dia.

Continua a discussão da proposta do governo que fixa as força de terra para o proximo futuro anno financeiro, com as emendas apoiadas nas anteriores sessões.

O Sr. Andrada Machado vota pela proposta do governo com as emendas da commissão, e oppõe-se as emendas que propoem, a introducção de forças estrangeiras. Não pode nesta occasião conformar-se com aquelles senhores que apoiando o ministerio votaõ pelas emendas de engajamento de estrangeiros, e pede a esses mesmos senhores que meditem bem no presente funesto que offerecem a administração, e que a administração tambem advirta que acceitação de tal presente talvez importe a sua morte. Faz algumas observações a cerca da necessidade de fixação de forças ordinarias, e extraordinarias e mostra que as circunstancias do paiz devem ser consideradas extraordinarias, e como taes devem ser a decretação de força.

Por trez rasões se oppõe as emendas sobre o engajamento de extrangeiros, fasendo a tabella das vantagens, e desvantagens da introducção.

A primeira vantagem allegada he poupar braços ao Brasil; quer diser lançar sobre os hombros dos estrangeiros aquelle peso que lhe compete traser.

2. Ter-se um exercito mais desciplinado; e mais guerreiro talvez.

3. Obter-se depois de acabada a guerra colonos.

Desvantagens: ignominia lançada sobre o nome brasileiro, injustiça remarcavel de lançar-se aos hombros de outros o peso com q' devemos carregar. Inutilidade reconhecida, e demasiada despeza.

O illustre orador em um eloquente discurso desenvolve estas idéas. Responde a muitos dos argumentos apresentados na sessão anterior, e conclue votando na forma que declarou.

O Sr. Ottoni falla largamente contra a idéa de engajamento, e vota pela emenda do Sr. Alvares Machado.

Responde a alguns discursos dos que defendem o engajamento.

O Sr. Francisco do Rego da' algumas explicações do que dice na ante penultima sessão.

A discussão fica addiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para ordem do dia a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14 de Agosto de 1838.

Officio — Ao commandante superior interino da guarda nacional do Recife, communicando-lhe, que sendo presente ao governo os inconvenientes que a boa desciplina dos corpos da guarda nacional tem resultado da abusiva pratica de serem recebidos em uns dos ditos corpos os musicos que em outros se tem engajado, sem que mostrem por documentos, que delles forão despedidos; cumpre que expeça as necessarias ordens para que cessem inteiramente uma tal pratica, e os inconvenientes que della tem provindo.

Dito — Ao chefe da legião da guarda nacional de Olinda, respondendo ao officio de 7 do corrente acompanhando uma proposta de alferes para a sexta companhia do primeiro B. em lugar do alferes Ignacio Francisco Pereira da Silva, o qual tendo sido nomeado desde o anno passado deixou de se apresentar, e entrar em exercicio; que o dito alferes deve primeiro responder a um conselho de desciplina, pelas mencionadas faltas, para depois a presidencia resolver a respeito como for de lei.

Dito — Ao inspector geral das obras publicas, communicando lhe, que sendo necessario empregar os convenientes meios, na conservação das estradas da provincia a fim de que senão percão os trabalhos e dinheiro que se tem gasto em sua construcção, ou melhoramento; cumpre que na qualidade de inspector geral das obras publicas, organise um regulamento, em que se indique o tempo e maneira de faser a limpa periodica das vallas, e o concerto das respectivas estradas, as pessoas, que devem ser empregadas neste trabalho, ou de sua inspecção; a maneira de faser a despesa com este ramo do serviço publico, os meios de evitar a destruição das estradas, valas, e mais obras; e finalmente tudo quanto lhe parecer adequado, e conveniente ao fim que se tem em vista.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, respondendo-lhe que a portaria que lhe foi expedida em data de 23 de Julho p. p. exige somente a conta da despesa feita com os concertos da escuna Victoria, o brigue Constança no corrente anno de 1838, a qual devera' mandar organisar no caso de não terem sido ainda recolhidos a thesouraria os livros e despesas da pagadoria, e almoxarifado do mesmo arsenal, pertencentes ao anno financeiro findo.

Portaria — Ao director do arsenal de guerra ordenando que mande faser dous niveis d'agoas, entregando-os ao Inspector geral das obras publicas, por cuja repartição sera' paga a respectiva despesa.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DO CONSULADO.

— A pauta he a mesma do n.° 177

CORREIO.

O Brigue Jupiter recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 22 as 4 horas da tarde.

O Brigue Escuna Laura 2.ª de que he mestre Francisco Ferreira da Silva sai para o Maranhaõ no dia 25 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 19 de Agosto de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Florencio de Mello Muniz, pardo, por um soldado de Policia, por ter sido encontrado tarde da noite; Manoel do Rego Barros, Jose Paulo Gonçalves, tambem pardos, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, este pelo mesmo motivo, e aquelle por ter faltado o respeito ao mesmo Sub Prefeito; Luciano Jose de S. Anna, preto, por ordem d'esta Prefeitura a requisição do Promotor Publico, por crime de denuncia falça; Braz, tambem preto, escravo de Jose Pires Ferreira, pelo Sub-Prefeito da Fregesia da Boa-vista, por denuncia, que se naõ provou de ter elle furtado á Jose Antonio Gonçalves da Luz uma carteira com um conto e tantos mil reis em sedulas; Jose, tambem preto, escravo de Ignacio Gomes, morador no Engenho Goiana, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr, por estar fugido.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Agosto de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvaicanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 20.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas consta somente, que foraõ presos hontem a minha ordem os individuos seguintes, os quaes tiveraõ destino: Joaquim Mendes da Sousa Ferreira, branco, pelo Commissario de Policia do Districto da Boa-vista, por insulto, e desobediencia; e Jose Carneiro do Nascimento, pardo escuro, pelo Sub Prefeito dos Affogados, por ser de conducta suspeita.

Naõ occorreio mais novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 20 de Agosto de 1838, &c.

PARAHIBA.

Illm. e Exm. Sr. — Havendo V. Exc. suspendido hontem o Inspector, que no meo impedimento se achava interinamente a testa da Repartiçaõ da Fazenda, tem o mesmo Inspector interino entrado em duvida se essa suspensão se extende ao exercicio do lugar de contador, em que está competentemente provido: por isso que alem de serem mui strictas as disposições penaes, lhe pode favorecer o artigo 58 do Cod. Crim., limitando-se a ommissão em que V. Exc. o considerou incurso ao sobredito exercicio de Inspector interino, elle se escora na salutar determinaçaõ do paragrafo 20 artigo 179 da Constituiçaõ em virtude da qual como que naõ pode ser privado do exercicio do emprego;

que effectiva, e honrosamente tem servido; havendo já cessado com o meo comparecimento o referido exercicio provisorio, em que se achava. Digne-se V. Exc. responder-me sobre o que deixo expendido, a fim de não faltar a justiça a aquelle Empregado.

Deos Guarde a V. Exc. Thesouraria da Paraiba 2 de Agosto de 1838. — Illm. e Exm. Sr. Doutor Joaquim Teixeira Peixoto d'Albuquerque, P. da Provincia. — Antonio José Henriques.

Deste Officio do Sr. Inspector da Thesouraria se vê, que elle para mostrar que o Inspector interino, que foi suspenso, não deve ser privado o Emprego de Contador, se funda primeiro no artigo 58 do Codigo Crim., segundo no paragrafo 20 artigo 179 da Constituição. Vejamos pois se qualquer destes dous artigos pode favorecer d'alguma maneira a sua pretenção, ou se mesmo tem applicação ao caso em questão. O artigo 58 do Codigo Cr. he o seguinte — a pena de suspensaõ do Emprego privará os Reos do exercicio de seos Empregos durante o tempo da suspensão, no qual não poderão ser empregados em outros, salvo, sendo de eleição popular.

Ora pela simples leitura d'este artigo vê-se, que longe de poder por maneira alguma ser favoravel a opinião do Sr. Inspector, pelo contrario directamente se lhe oppoem; por isso que claramente determina, que a pena de suspensão priva os RR. a dos exercicios dos seus Empregos», acrescentando que no tempo da suspensão não poderão ser empregados, exceptuando apenas o caso de ser emprego de eleição popular. He por consequencia hum artigo citado contra producentem, o que mais evidentemente passamos a demonstrar. Qual he o emprego do Sr. João Rodrigues Chaves? Será por ventura o de Inspector interino? não por certo. Basta a palavra — interino — para clara, e evidentemente demonstrar que este não he o seo « emprego effectivo »: he pois o emprego de contador o seo verdadeiro emprego, o seo emprego effectivo, logo disendo o artigo que a suspensão priva os RR. do exercicio de seos empregos, segue-se que a suspensão priva o Sr. Chaves do exercicio de contador. Continuemos ainda. Por que motivo foi o Sr. Chaves servir o lugar de Inspector da Thesouraria? porque he contador, e lhe competia na falta do Sr. Inspector occupar o seu lugar: logo se foi suspenso do lugar de Inspector, em que se achava interinamente está ipso facto suspenso igualmente do lugar de contador; por isso que se assim não fosse illusoria tornar-se-hia totalmente a suspensão; porque vinha o individuo suspenso a continuar sempre no seo exercicio de contador. De duas huma: ou o lugar de Inspector interino não era justamente o lugar do Sr. Chaves; mas sim o de contador, ou era: se não era, segue-se o que fica deduzido, isto he, que a suspensão o priva do exercicio do lugar de contador, e se era justamente o seo lugar, e por isso a suspensão devia recahir sobre elle, então segue-se que, não pode exercer o lugar de contador, visto a terminante disposição do artigo nas palavras — no qual tempo, da suspensão, não poderão ser empregados em outros», salvo sendo de eleição popular, pois nos persuadimos, que o "lugar de contador" não he de "eleição popular", salvo se o Sr. Inspector, cuja imaginação parece mui fertil em invenções, descobrio essa "quadratura do circulo". E de mais o q' é suspender hum Empregado, que he "contador" do exercicio de "Inspector interino?" he prival-o do direito, que lhe competia de "ser Inspector interino"; mas este direito lhe compete na qualidade de contador, e em quanto contador não pode ser privado delle: logo suspendel-o de I. interino è suspendel-o de contador; porque que absurdas anomalias não apareceriaõ se o contrario se seguisse? teriamos que continuando o impedimento do Inspector, como de certo continuaria, se o Governo não adiasse a Assembléa, permanecendo o contador no exercicio de seo emprego, necessariamente veria para o lugar de Inspector o empregado immediato, e então veriamos hum contador no exercicio de suas funcções sem poder servir de Inspector interino, como lhe compete, e hum empregado q' lhe fica abaixo, e que por isso só pode exercer o lugar de Inspector em sua falta, servindo este lugar sem existir essa falta, e tornando-se superior a aquelle a quem era inferior na ordem dos empregos: ora isto só cabe em hum cerebro demasiadamente esquentado, a quem talvez algumas paixões, e resentimentos tenhaõ desorientado. Porem ainda não para aqui todo o absurdo. O artigo 58 do Cod. Crim. alem de ser contrario a opinião do Sr. Inspector he inaplicavel a suspensão em questão. Este artigo, que pertence ao Cap. 1.° Tit. 2.°, que tracta das penas, se acha debaixo da seguinte inscripção — Da qualidade das penas, e da maneira porque se haõ de impôr, e cumprir — de sorte que he bem claro, que trate da suspensão como pena, o que no mesmo artigo he expresso nas palavras — pena de suspensão etc. — como pois se podem aplicar as suas disposições a suspensão em questão, que não he; nem pode ser pena; mas sim huma cautella, huma garantia para a Sociedade, pois he patente a menor luz que não tendo os Presidentes jurisdicção alguma policial em consequencia de inteira independencia d'este poder, não podem por maneira alguma impor pena? E se não obstante o Sr. Inspector quer sempre acomodar a sua disposição a opinião, que sustenta em seo officio, então ainda melitaõ outras rasões para mostrar satisfatoriamente que o artigo estabelece o contrario do que pretende. O artigo tratando da suspensão como pena presupõe necessariamente pronuncia, pois he bem visto que se não pode impor pena alguma sem primeiro ter sido o R. pronunciado: ora hum dos effeitos da pronuncia he conforme o artigo 165 paragrafo 2.° do Codigo do Processo Crim. ficar suspenso o pronunciado do exercicio de « todas as funcções publicas »: logo se he absurdo que a pronuncia, que apenas estabelece a probabilidade, a supposição do delicto tenha affeitos mais fortes, que a pena que firme a certeza do crime; he evidente que o artigo 58 não pode conceder ao suspenso por sentença o direito de exercer funcções publicas, antes expressamente o prohibe nas palavras — não poderão ser empregados em outros —, e se estabelece a excepção a respeito dos de eleição popular: he porque a estes não se extende a disposição do Cod. do Processo, pois disendo elles respeito aos Direitos politicos a sua suspensão he regulada pela Constituição politica do Imperio. Por consequencia ainda mesmo concedendo, que o artigo tenha toda aplicação a suspensão em questão he totalmente contra producentem, pois priva o Empregado suspenso do exercicio de todas as funcções publicas. Parece-nos pois, que está cabalmente demonstrado, que o nosso Inspector nesta parte para valer-nos de huma expressão escolastica expixou-se late et profunde, e que he bastante de admirar, se a força do « estirar » não ficar desta vez com dous palmos mais de comprido.

Agora porem nos reportamos, pode ser que o Sr. Inspector se enganasse na citação do numero do artigo: vejamos pois se nos artigos cuja numeração consta de 5 e 8 se achamos disposições, que lhe sejão favoraveis. Será acaso o artigo 8. q' por engano fosse precedido da letra 5? eilo — nestes delictos tracta dos crimes de liberdade de impressa, não se dá cumplicidade etc. nada, não pode ser. Será pela mesma rasaõ o 5.°? vejamos — são criminosos como complices, todos os mais, que directamente concorrerem para se cometter crimes — peior ainda. Será o artigo 18? nada, este trata das circunstancias attenuantes dos crimes. Será 28? não pode ser — serão obrigados a satisfação po to que não sejaõ delinquentes. Parag. 1.° o Senhor pelo escravo até o valor deste etc. Será 38? ah talvez; talvez esteja ahi o engano, vejamos — a pena de morte será dada na forca — nada, nem para lá vai! Será 48? tambem não, trata das penas de prisão. Será 50? vejamos — a pena de banimento privará para sempre os reos dos direitos de Cidadão Brasileiro etc.; emfim correndo todos os artigos do Codigo, cuja numeração consta de 5 e 8, tirando 5, deixando 8, supprimindo 8, conservando 5, mudando da direita para a esquerda, da esquerda para direita, em huma palavra fazendo da 5 e 8 todas as metamorfoses possiveis não achamos em todo o Codigo Criminal hum só artigo, que possa substituir o artigo 58 citado pelo Sr. Inspector com mais alguma vantagem.

Passemos agora ao § 20 do art. 179 da Constituição. Esta citação ainda he maïs extraordinaria; porque o art. 58 do Codigo Criminal falla ao menos em suspenção, e este nem com ella tem relação. Art. 179 parag. 20 da Constituição — nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. — Por tanto não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infamia do réo se transmittirá aos parentes em qualquer gráo que seja. — Com effeito parece, que não ha individuo, por mais melancolico que esteja, que a vista de huma tal leitura não estale de riso. Quanto a nós parece-nos o resultado destes divertimentos, que são uzados nas companhias para excitar o riso, e que se chamão Jogo dos desparates.. cujo fito he fazer, que as respostas, que se dão as perguntas, sejão sempre desparatadas. Appliquemos o escalpello da analyse. Por ventura extendendo-se a suspensão do Senhor Chaves ao lugar de Contador vem por isso a passar a pena da pessoa do delinquente? não, pois não vemos que outra pessoa, se não elle, seja encommodada com esta suspensão. Serão por isso confiscados seus bens? tão bem não. Rezultará dahi alguma infamia, q' se transmitta a seus parentes? tãobem não. Logo em que he, que este artigo obsta a suspensão do Emprego de Contador? São couzas por certo, que excedem a capacidade humana, ou pelo menos, q' só pode conceber um genio extraordinario. Aqui por certo não nos podemos deixar de recordar do Fr. Gerundio de Campasas e dar-lhe os sentimentos pelo novo Astro, que o eclipsa: porque se elle em um dos seus sermões para mostrar, que Jesus Sacramentado era natural de campos, valeo-se do seguinte Silogismo — a Hostia Consagrada he feita de pão; o pão do trigo, o trigo nasce no campo, logo Jesus Sacramentado he natural de Campos — este novo Logico não lhe cede a palma uzando do seguinte Silogismo — a pena não passa da pessoa do delinquente, não pode haver confiscação de bens, nem a infamia do reo transmittir-se aos seus parentes; logo a suspenção do Inspector interino não se extende ao lugar de Contador. Onde ha mais finura, mais agudesa logica? decidão os grandes Dialecticos. Examinemos entretanto, se podemos attingir com alguma rasão deduzida d'este art., que possa abonar a opinião do Sr. Inspector: Será por ventura porq' sendo o Snr. Chaves suspenço do lugar de Contador, e ficando por isso privado da metade de seus ordenados vem este damno a recair sobre sua familia, e dahi queira concluir o Sr. Inspector, que a pena passa da pessoa do delinquente? mas isto he uma asneira crassa; porque então seguir-se-hia não so', que nenhum Empregado poderia ser suspenso, como até; que ninguem deveria ser punido, porque em ultimo resultado, toda pena recahe indirectamente sobre a familia do delinquente. He verdade ja attingimos com a rasão, que deduz o Snr. Inspector d'este parag. do art. 179 da Constituição para firmar a sua opinião, e he que tendo o Snr. Chaves cometido omissão como Inspector interino não deve ser suspenso do lugar de Contador: porque se fosse, a pena passaria da pessoa do Inspector interino para a pessoa do Contador: he o que se colige do seu officio nas palavras, e limitando-se a ommissão, em que V. Exc. o concideroa incurso ao sob edito exercicio de Inspector interino, elle se escora na salutar determinação do parag. 20 do artigo 179 da Constituição em virtude da qual como que não pode ser privado do exercicio do emprego, que effective, e honrosamente tem servido — De maneira que temos, que o Snr. Chaves como Inspector interino he uma pessoa, e como contador he outra, isto he, que ha no Snr. Chaves como Inspector interino, e como contador duas pessoas distinctas: e como o Snr. Chaves tão bem he Major de Guarda Nacional e deve por consequencia construir tambem nessa qualidade uma outra pessoa distincta temos exactamente verificado um novo Misterio da Trindade: porque da mesma sorte que Deos he Trino, porque he Pai, he Filho, he Espirito Santo, tres pessoas Distinctas, e hum só Deos verdadeiro, assim o he o Snr. Chaves; porq' he Inspector interino, he Contador he Major, tres pessos distinctas, e um só Chaves verdadeiro. Pergunta-se o Inspector interino he Contador? não: porque na opinião do Snr. Inspector sendo suspenso o Contador a pena passa de pessoa do delinquente, he mister que receiba em uma outra pessoa: o contador é Major de G. M.? tambem não pela mesma rasão. Logo he justamente o que disemos, temos hum novo misterio da Trindade.

Povos incredulos, que vos não podeis accomodar a nossa fé: Naçoens, que ainda jaseis teimosas em não abraçar a nossa Religião Santissima, sentindo repugnancia em seos Misterios, viude ver o maior de todos descubertos com toda a evidencia! Vós vos obstinaes em cre-lo impossivel em hum Ente, cujo poder he sem limites, cuja perfeição he infinita, e entretanto elle se acha realisado no ente humano, no fraco mortal formado do barro!!!

Estava reservado a hum genio sublimem, a um d'esses protentos, q' a Naturesa so' produz de seculos em seculos, porque como que parese ficar cançada de seo parto, tirar-vos a venda dos olhos, e mostrar-vos com toda a evidencia hum Misterio tam incomprehensivel!!!

Mas deixemos o nosso Inspector com a descoberta de seo Misterio regosijar-se pela conversaõ de tantos infieis, e tornemos ao parag. 20 do art. 179 da Constituição. O que he que diz este parag.? que a pena não passará da pessoa do delinquente: ora sendo o Senhor Chaves suspensos do exercicio de Contador fica por ventura suspenso outro individuo q' não seja elle mesmo? não por certo: logo he bem extravigante a citação, que faz o Snr. Inspector do parag. 20 artigo 179 da Constituição para mostrar q' a suspensão se não deve estender ao lugar de Contador.

Nos não sabemos como um homem taõ abalisado em conhecimentos se valha de sofismas tam pueris, e rediculos para sustentar suas opinioens, e queira sempre e em todo o lugar mostrar o seo raro talento, menospresando a aquelles que não o seguem cegamente. Entretanto perdoará a limitança; por outra vez seremos mais generosos.

(Do Constitucional Parahibano de 8 de Agosto.)

Noticias sobre Mr. de Talleyrand.

Todos os acontecimentos de uma importancia real se esquecem neste momento, ao saber-se que o principe de Talleyrand exhalou o ultimo alento no dia 17 de Maio. — No Domingo passado tinha sahido na sua sege, mas uma pequena chaga, que ha annos padecia, originando-lhe uma gangrena lhe acabeu a vida aos 84 annos de idade.

Elle tinha escrito, e dirigido ao Papa uma retratação do seu modo de proceder na famosa ceremonia da Federação, onde esquecendo o seu caracter Episcopal annuiu a abençoar aquella ceremonia democratico-papãs. — recebeu a absolvição, e extremão-unção, e morreu em paz com a Igreja Catholica.

O Rei Luiz Filippe visitou este veterano Estadista nos seus ultimos momentos: mas ainda nelles transluzio em Talleyrand o respeito pela ethiqueta, e costumes da corte, insistindo em apresentar ao rei todas as pessoas, que estavão em sua casa, e acabada esta ceremonia agradeceu ao rei a sua visita, não como um acto filho de uma viva e particular amisade, mais como uma grande honra que fasia a sua casa. — Mad. Adelaide, irmã do Rei, visitou tambem Talleyrand, e Mrs. Thiers, e Molé lhe fiserão companhia nos ultimos instantes de sua vida.

Foi Talleyrand de uma das mais nobres familias de França. — Nasceu em Pariz em 1754, e o defeito fizico de ser côxo, fez que desde logo o destinassem a Igreja.

A sua actividade, se não como theologo, ao menos como agente ecclesiastico, lhe obteve o emprego de representante do clero em 1780; e em 1789 foi despachado bispo d'Autun. — Não obstante sua profissão clerical, Talleyrand, como todos os homens distinctos de sua epoca, poz sempre toda sua esperança, e do seu paiz na revolução que então começava. — adhetrio a todas as medidas que tendião a supprimir os privilegios ecclesiasticos, e foi dos primeiros a aceitar a constituição do clero. — A sua devoção pela revolução incetada foi ainda mais avante, e sendo bispo officiou como padre — no altar da patria — levantada no campo de Marte no dia da Federação: motivo este porque o papa o excommungou, e elle se separou para sempre da Igreja. — Em 1803 o papa o absolveu dos votos ecclesiasticos.

O grande dom, que Talleyrand recebeu da naturesa, e que elle aperfeiçoou por seu engenho, foi o de perceber ainda mesmo naquelles tempos de instabilidade, e incertesa, onde o poder e influencia iria com probabilidade centralisar-se, e no meio do redemoinho da revolução não poupava estudo, eloquencia, ou trabalho para relacionar-se com as maiores personagens, para por meio dellas exercer sua influencia — Primeiramente relacionou-se Mirabeau e veio a ser o executou de sua doutrinas, e planos. — Seguio-se a sua missão secreta a Inglaterra por influencia de Chauvelain. Mais os tempos estavam turbados e ameaçadores para nelles prosperarem espiritos, que como o de Talleyrand possuiam mais subtilesas, e penetração que força e energia: então elle voltou as costas a Europa, até que o combate da força bruta terminasse, e deixasse o campo livre as qualidades, e genio de que era adornado.

Voltou a França no tempo do Directorio, governo este que offerecia grande opportunidades a um tão consumado agente politico. Existem provas irrefragaveis de que não foi a corrupção do Directorio que disgostou Talleyrand.

A excentrica instabelidade de poder executivo, sem talentos, e sem honra, o induzirão a lançar suas vistas sobre um daquelles espiritos superiores, a cuja sombra se lhe proporsionasse uma mais duravel, e honrosa influencia. — Escolheu Napoleaõ, e contribuiu com seus conselhos para a revoluçaõ de 18 de Brumaire. — Desde aquelle periodo Talleyrand foi ministro dos negocios estrangeiros, durante 7, ou 8 annos os mais importantes de que se tem occupado a diplomacia. — Foi um ministro obediente, e approvou todas as acções do Imperador, até que este chegou ao mais elevado ponto a que as armas, e a politica podião eleval-o; mas logo que ahi chegou Talleyrand o advertiu de que devia parar, dizendo-lhe — que elle havia chegado ao cume da montanha de sua gloria, e poder, e que o progredir mais avante era arriscar-se a descer. — O genio inquieto de Napoleaõ o fez desgostar do conselho, e desprezal-o. Talleyrand foi dimittido, e a primeira difficuldade que o Imperador experimentou, logo depois na resistencia de Hespanha, foi prognosticada pelo ex ministro, como um principio do termo de sua gloria.

O governo de Buonaparte extinguindo a liberdade, excluindo dos negocios as classes mais illustradas, e reprimindo a imprensa, tinha fechado toda a possibilidade de conhecimentos politicos. — Elle converteu os melhores officiaes, e os mais intelligentes, em diplomatas, e homens d'estado, mas bem de pressa a Europa, e o mesmo Napoleaõ conhecerão a nullidade de taes agentes politicos. — Nestas circunstancias, logo que a gloria, e fama militar do Imperio o permittirão, as vistas de todos recahirão sobre Talleyrand, que entaõ vivia retirado. — Si Napoleaõ se tivera entaõ confiado nelle, tornando a ganhar a sua amisade, e confidencia, abdicando o imperio, por certo a França teria concluido Tractados mais vantajosos que os de 1814 e 1815.

Talleyrand porem bem depressa cuidou em subir por um outro caminho, e concorreo mais que ninguem para a Restauraçaõ. Comtudo, se por este meio elle Procurou tornar-se a elevar ao poder, e reassumir as redeas do estado, o seu calculo lhe falhou; porque á excepçaõ das negociações que se seguirão immediatamente ao triunfo dos alliados, negociações em que Talleyrand desenvolveu toda a destreza de um diplomata veterano, e uma força de patriotismo digna de uma vida mais pura, naõ pôde mais recuperar uma posiçaõ ou authoridade permanente. — Pouco e pouco elle fez sentir a sua influencia e se mostrou naquella imminente luz em que ambicionava apparecer; mas todos sentiraõ, e elle mesmo viu claramente que naõ era proprio para ministro de um governo constitucional; porque lhe faltavaõ costumes, caracter, e talentos particulares para isso.

Graves censuras recahiraõ sobre o governo Francez por envial-o a Londres, depois da revoluçaõ de Julho; porque fosse qual fosse a pureza de suas intenções, Talleyrand era considerado como o representante daquella eschola de duplicidade, e egoismo que admitte todos os meios, com tanto que consiga o seu fim. Elle era considerado como o Machiavel dos nossos dias, e eraõ para elle illusorios todos os principios, excepto os de um egoismo deificado:

Finalmente a melhor, e mais bem alcançada fama de Talleyrand é a de epigrammista. — As suas annotações eraõ settas hervadas, que elle sabia disparar do seu retiro, ou do seu palacio na Rua de S. Florentino, e que involviaõ em duas ou tres palavras o juizo dos tempos.

Na vespera da sua morte instaraõ com elle para assignar a sua carta de retractaçaõ dirigida ao Papa, mas ainda procurou dilatar o fazel-o dizendo — Naõ tenho pressa, pois ainda naõ he chegado o meu ultimo instante. — Era sua maxima favorita nunca fazer hoje o que se pode fazer amanhan. (The Chronicle.)

(Do Athleta N.° 15.)

AVIZOS DIVERSOS.

— Aluga-se a caza de tres andares, sita na rua da Senzalla nova N. 2: quem a pretender dirija-se ao Escriptorio do Casal do finado Antonio Marques da Costa Soares.

— Antonio Alves de Castro, Calafate chegado á poucos mezes da Cidade do Porto offerece seo prestimo nesta Praça aos proprietarios de cazas, que quizerem mandar calafetar seos sobrados, serviço que sabe fazer com perfeiçaõ: as pessoas que o quizerem procurar, dirijaõ-se a rua do Livramento armazem D. 4.

— Quem precisar de uma caza terrea no bairro da Boavista; com 4 quartos e uma grande alcova, estribaria, comodos para pretos, salla independente do corredor, e mais comodos que a vista conhecerá, dirija-se a fallar com a pessoa que a aluga nos Quatro cantos D. 41.

— Arrenda-se, ou vende-se, huma mui boa caza de campo, com muitos, e bons comodos para huma grande familia, com caza para pretos, couxeira, e cavalharice, e mui perto do banho, no principio da ponte d'Uchoa defronte da caza de Francisco Antonio de Oliveira; os pretendentes dirijaõ-se a rua da Praia no 3. sobrado, 1. andar da parte do mar; e igualmente se vende hum terreno no principio da estrada de Santo Amaro, rua de Luiz do Rego com 200 palmos de frente: a tratar na mesma caza.

— Quem precisar de hum bom canoeiro para alugar, tanto para canoa d'agoa, como para conducções de tijollos, dirija-se a rua de Cruz N. 34 das 8 1/2 da manhan até as 4 horas da tarde.

— Precisa-se allugar uma casa terrea no Bairro de Santo Antonio, para pequena familia, e que não exceda o aluguel mensal a 8$000 reis; nesta Typografia.

— Alluga-se um bom sobrado de dous andares na rua de fora de portas com frente para o nascente, e em muito bom lugar, para se por uma venda: a tractar por detraz dos Martirios D. 26.

— Offerece-se para faser o serviço de uma casa uma mulher que engoma, cosinha, e lava; na rua da Penha loja do Sobrado D. 8.

☞ Precisa-se de um pequeno que seja dos chegados ultimamente para Caixeiro de uma loja na Villa do Rio Formoso: na rua do Queimado D. 5.

☞ No dia 14 de corrente pelas 3 horas da tarde desappareceo do sobrado da rua dos Quarteis D. 4 uma cadelinha do reino de casta pequena, toda alvinha, com algumas malhas pardas pelas orelhas, e junto a cauda, cuja cadelinha tomou para a Praça da Uniaõ: roga-se a pessoa q' a achou haja de leval-a ao dito sobrado, onde alem do agradecimento se recompensará.

— No Escriptorio da Administraçaõ dos Fundos da Companhia Geral extincta desta Provincia, precisa-se de huma pessoa de boa conducta; que tenha pratica de Escriptorio, e que tenha boa letra, para escrever nos Livros da mesma Administraçaõ, debaixo da direcçaõ do respectivo Guarda-livros, de manhan das 9 horas atè as 2 da tarde, ou mesmo de tarde, se assim lhe convier melhor: qualquer pessoa que se achar nas referidas circunstancias, e que queira propor se a este trabalho, pode comparecer no dito Escritorio na rua dos Quarteis D. 4, 1.° andar, para se tratar do ajuste.

☞ Precisa-se de um Portuguez de idade de 15 a 16 annos para uma venda na rua da Conceiçaõ da Boa-vista casa D. 30, e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circunstancias annuncie.

☞ O Snr. Gualdino e Companhia, queira annunciar sua morada, ou dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 5, para receber uma carta vinda de Sobral.

☞ O deposito dos poz Parasienses q' ate agora se achava na rua do Rosario estreita no segundo andar defronte da rua das Larangeiras; de hoje em diante se acharaõ a vender, na rua da Florentina na segunda casa do Snr. Joaõ Zurrick vindo do Pateo do Parahiso a direita, e na Praça da Independencia loja de Relojoeiro do Sr. Merós.

☞ Precisa se de uma ama que tenha bom leite para criar um menino: quem quiser dirija-se ao Pateo de S. Pedro sobrado D. 2.

— O Snr. que por engano tirou uma carta do Correio vinda do Porto pela Fama Douro para Joaquim Moreira Dias haja de hir entrega-la na rua do Aragaõ casa D. 12, ainda mesmo aberta, gratificando-se o seo trabalho.

☞ Na rua do Cabugá loja do Snr. Venceslão Maxado Freire Pereira do Silva existem cartas vindas do Assu' pertencentes aos Srs. Manoel da Paixaõ Pas de Carvalho, Joaõ Manoel de Jesus da Matta, Jose Pinto Guerra, e Capitaõ Antonio Padilha, e como se ignora as suas moradas, hajaõ de procurar na mesma loja.

☞ O abaixo assignado, roga a todas as pessoas, que tem pinhores de ouro empenhado na sua venda, como tambem dois relogios; os queiraõ hir tirar da data deste a 30 do mesmo mez, e naõ aparecendo as ditas pessoas neste praso seraõ os pinhores vendidos para pagamento da respectiva divida: Manoel Ferreira Fialho.

☞ Aluga-se negros ou negras e mesmo moleques que saibaõ vender na rua para vender aseite de carrapato pagando-se 400 reis por canada: quem os tiver e quiser alugar dirija-se a rua do Cotovello logo adiante dos 4 cantos defronte de um pintor, ou annuncie.

— No Forte do Mattos ha para alugar 2 negros para serventes: quem dos mesmos precisar entenda-se com Firmino Jose F. da Rosa.

— Na rua Augusta casa que tem um pe' de mamoeiro na porta ha uma mulher que se propoem para ama de casa de homem solteiro, ou casado de peuca familia.

— Aluga-se um armasem no Forte do Mattos na rua de Maria Rodrigues n.° 151, pertencente a Capella de N. S. da Conceiçaõ da Congregaçaõ: os pertendentes dirijaõ ao Juiz da Irmandade do Glorioso S. Joaõ Baptista o Exm. Brigadeiro Antonio Rodrigues d'Almeida.

— O Snr. de Engenho de Matapagipe que no Diario de 30 de Julho annunciou estar em seo poder 2 escravos, cujos nomes e Senhores dos mesmos ignorava, e que por isso exigia de quem os tivesse fugidos annunciasse seos signaes, Senhores, e nomes; por isso faz-lhe ver q' se um delles tiver o nome de Paulo, estatura baixa, pernas arquiadas, uma mais que outra, na cabeça uma marca lisa e por isso sem cabello, idade 25 a 27 annos pouco mais ou menos: mande-o traser a rua estreita do Rosario sobrado de dous andares onde tem por baixo huma tenda de Barbeiro, que se gratificara' as dispezas, e trabalho de conducçaõ.

☞ Na rua de Hortas sobrado D. 47 se propoem a receber algumas crianças ja desmamadas para se acabar de criar com todo mimo e amor e tambem alguns que tenhaõ ama.

☞ Deseja-se arranjar um rapaz Portuguez para Caixeiro sendo para a Bahia ou Rio de Janeiro e Parahiba: quem precisar annuncie.

☞ Aluga-se um sitio com grande caza no lugar da estrada do Manguinho defronte da Igreja de S. Jose: quem o pertender dirija-se a rua da Madre de Deos Prença de algodaõ de Joaõ dos Santos Porto.

☞ Roga-se ao Snr. Fiscal do Bairro dos Affogados, queira lançar suas vistas sobre a rua do antigo assogue velho que segue para o mar, porque vai ficando intranzitavel, tanto pela grande quantidade de areia que nella se acha depositada contra as Posturas da Camara; como pelo deposito de porcarias que nella continua a faser uma preta que disem ser por mandado de um tal Xico Algarve, fasendo assim da rua o despejo de sua casa emprejuiso do Publico, pois ficando-lhe a praia taõ perto parece ser bastante escandaloso semelhante procedimento. — Hum dos Queixosos.

— A pessoa que se quer arranjar para Caixeiro, para o Rio de Janeiro, Bahia ou Parahiba, querendo ir para Maceio' dando conhecimento de sua conducta dirija se ao Forte do Mattos a fallar com Firmino Jose Felis da Rosa; ou outro que esteja na mesma circunstancia.

— Aluga-se a casa de 3 andares, sita na rua da Senzalla nova n. 2: quem a pertender dirija-se ao Escriptorio do Casal do falecido Antonio Marques da Costa Soares.

☞ Precisa-se alugar um moleque para o serviço de huma casa: na rua Direita padaria D. 12.

☞ Quem precisar de um homem Brazileiro para Caixeiro de venda: dirija-se a esta Typografia das 9 as 10 horas do dia que achará com quem tractar.

☞ Roga-se ao Snr. Jose Gonçalves Cascão haja de dar respostas aquella carta que se lhe mandou entregar, e recebeo no dia 20 de Junho p. p. em que se lhe pedia a recepção no ultimo do dito mez.

☞ Quem quiser comprar hum sofá; uma dusia de cadeiras, duas banquinhas, uma papeleira, tudo de Jacarandá: annuncie.

☞ Quem annunciou desejar fallar ao Padre Antonio Rodrigues Teixeira: dirija-se ao Beco da Lingueta n. 21.

☞ A pessoa que precisar de huma mulher parda para todo o arranjo de uma casa a qual saba cosinhar, coser, e engomar: dirija-se a rua das Larangeiras D. 6.

☞ A pessoa que precisar alugar um moleque para todo o serviço de uma casa pois sabe cosinhar o diario de uma casa, he mui deligente, e fiel: dirija-se a rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

☞ Precisa-se de um Caixeiro de 16 a 25 annos que seja Portuguez e que dê fiador a sua conducta para tomar uma boa venda por balanço: na rua do Queimado D. 6.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que em sua Aula ainda recebe Alumnos de Primeiras Letras, e Francez, e taõ bem propoem-se a ensinar Latim; porem até o numero de 10 pessoas, assim como recebe Pensionistas tanto do Matto, como desta Praça para ensinar-lhes Primeiras Letras, Gramatica Portugueza, Latina, Franceza, e Arithmetica, com todo o melindre, e perfeiçaõ, que é possivel: todos os Srs. Pais de Familia, que ambicionaõ o augmento de seus filhos, podem dirigir-se Fora de Portas em a rua nova de Santo Amaro casa D. 3, para tractarem do ajuste. — Joaquim Jose de Santa Anna Barros.

Perdeo-se na tarde do dia terça feira 7 do corrente uma chave de abrir caixa de ferro, chamada burra: quem a achar leve no forte do Mattos na prensa do Sr. Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, que será generosamente recompensado do achado, se for pessoa que o exija.

Em 1825 pouco mais ou menos; appareceo na Cidade da Fortaleza Provincia do Ceará Grande um preto affricano, que representa ter 25 annos de idade pouco mais ou menos, com singularidade de ter em cada mão 6 dedos, diz o dito preto que he escravo da viuva de Manoel da Cunha Carvalho, Anna Joaquina Maria da Conceição moradora nos affogados ao pé da Igreja de S. Miguel; roga-se por tanto a dita Senhora ou quem estiver habelitado por ella, ou mesmo qualquer outra pessoa que se julgar com direito no dito escravo; que se dirija a rua da cadeia do Recife a casa de José Antonio Bastos, que dirá onde existe o dito escravo.

Precisa-se de uma mulher para o serviço de uma casa, tanto para cozinhar, como outro qualquer: na rua do Queimado sobrado D. 3.

João Bernardino de Sena faz sciente que deixou de ser caixeiro do Sr. Luiz de França da Cruz Ferreira, desde o dia 20 do corrente.

Quem precisar de um moço portuguez para caixeiro de algum armasem de carne secca, ou venda do que tem alguma pratica, dirija-se a rua do Collegio D cima 8.

AVISOS MARITIMOS.

PARA LISBOA, segue viagem com brevidade a Barca Espirito Santo, Capitão Manoel Antonio dos Santos; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão na praça do Commercio, ou a Francisco Alves da Cunha, na rua estreita do Rozario D. 17.

PARA O MARANHÃO, segue viagem até o dia 25 do corrente impreterivelmente o Brigue Escuna Duarte 3.º, Cap. Antonio José Verissimo; quem no mesmo quiser embarcar escravos, ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao mesmo Capitão, ou João Maria Lima, rua do Vigario De cima 17.

PARA O ARACATI; segue viagem a Sumaca S. Rita Carlota, forrada de cobre, e velleira, M. José Rodrigues Freire; quem nella quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao Mestre, ou na rua do Vigario n. 15.

PARA O MARANHÃO, o Brigue Escuna Laura segunda, sahe até o fim do corrente, para carga e passageiros, para o que tem excelentes commodos; trata se no forte do mattos com Firmino José Felis da Roza.

LEILAÕ.

O Leilão annunciado para o dia 20 do corrente, de Russell Mellors e Companhia, fica transferido para o dia 22 do corrente, as 10 horas da manhã.

COMPRAS.

Uma negrinha de idade de 10 a 12 annos, pouco mais ou menos, tendo algum principio de costura melhor: na rua das Cruzes do bairro de S. Antonio, nas lojas do sobrado do Thesoureiro da Loteria do Seminario, Manoel Caetano da Silva; ou annuncie.

VENDAS.

Uma negra que representa ter 26 annos de idade, boa marisqueira e tripeira: na rua do Padre Floriano sobrado Decima 2.

Os seguintes livros novos: collecção de entremezes 2 v. 2200 mil e um quarto de hora 3 v. 3200 thesouro de mininos 1 v. 1000 o piolho viajante 4 v. 4200 os dois Robizons ou aventura de Carlos e Fanny 3 v. 3200 tragedicas, destruição de Jeruzalem 200 D. João I. 400 D. Ignez de Castro 500 Ericia ou avestal 320: no armasem de melhados defronte da casa do finado Bento José da Costa, rua da Cadeia.

O Botequim da praça do Commercio D. 116, uma porção de Diarios, e 1 braço de balança com suas conxas: a tratar no mesmo.

Um quartão por preço commodo: atraz de S. José casa que a porta tem parte caida e sem rotula.

A historia natural em portuguez, nova e bem encadernada: no pateo de S. Pedro casa D. 3 lado da viração.

Ou troca se por casa terrea no Recife, um sobrado na Cidade de Olinda na rua do Amparo, com bons commodos e famoso quintal: a tratar no beco da bomba D. 5.

Barretes; e camisas brancas de meia, um par de castiçaes, pratinho, e tizoura de prata: na rua da cadeia do Recife numero 16.

Na rua da Cadeia, quina que volta para a da Madre de Deos, um escravo sadio e de bonita figura, chegado proximamente do Rio de Janeiro, serve para pagem, he bom cavalleiro, e com officio de bolieiro, no que he peritimo.

Uma bonita escrava com 18 a 20 annos de idade, optima para todo o serviço: na rua nova armasem de trastes numero 30.

Taboas de pinho costado, costadinho, assoalho e forro, tanto da Suissa, como d'America: no armasem atraz da casa da opera.

Uma venda na rua do Rozario, que volta para a do Collegio D. 11; tambem se faz negocio com a mesma casa para loja de fazendas ou outro qualquer estabelecimento, tirando os generos que existem para fora: a tratar na mesma.

Um rafe com o seu trassado, por preço commodo: na rua do Cabugá loja junto a botica do João Moreira.

Uma cadeirinha de palinha para mina sentar-se na escola: na rua do Cabuga loja de miudezas junto a do Snr. Bandeira.

Pés de parreira ja pegados; e uma canoa que carrega 1000 tijolos: atraz dos Martirios casa de 3 rotulas verdes.

Na rua da Madre de Deos na primeira venda da quina, garrafas com essencia de anis.

Meia duzia de cadeiras Americanas oleadas de verde, e duas banquinhas de conduru, tudo em bom uzo: na rua de Manoel coco D. 10.

Uma morada de sobrado de dois andares e sotão, sita na rua velha D. 36: a tratar na rua do Collegio no terceiro andar do sobrado D. 9.

Uma preta de 20 a 22 annos, cozinha, engomma, é doceira, e boa quitandeira: na rua do Rozario no segundo andar do sobrado D. 8 junto a botica.

Uma cadeirinha de braços, forrada de seda, pinturas finas, e em muito bom uzo: na rua do Crespo D. 8.

Uma cabra bizo, parida de pouco tempo e com bastante leite, com dois filhos e uma cabritinha: na rua de S. Rita casa de 3 portas verdes, defronte da Igreja.

Na rua da alfandega velha, casa n. 5, moendas de engenho, antigas, e taixas grandes de ferro coado, por preço barato.

Por menos preço de que em outra qualquer parte, sagú, roixo terra, oca amarella; oleo de linhaça, pozes pretos alvaiade entre fino: na praça da Boa vista botica D. 10.

Uma escrava de nação angola, de idade de 22 annos, engomma optimamente, cozinha o diario de uma casa, lava muito bem roupa; uma dita de nação benguella, de idade de 20 annos; e uma moleca de 12 annos, com principio de costura: na praça da Independencia numero 31 e 32.

Uma parte da casa da rua da Moeda n. 142 aonde mora Santos Braga, a qual está livre e desembarassada: a tratar no primeiro andar junto ao mesmo.

Farinha do Rio, muito fina, e sagú fino: na praça da Boa vista venda Decima 9.

Uma escrava de idade de 18 a 20 annos, cose, engomma, faz renda, cozinha bem o diario de uma casa, e lava de sabão: na rua Direita D. 20, da parte da Igreja do Livramento.

Um escravo moço, bom official de carpina tanto de obra de praça como de engenho; um moleque de 12 annos, proprio para aprender um officio: na rua de agoas verdes sobrado D. 26, defronte do consistorio de S. Pedro.

Uma lojinha de miudezas com poucos fundos, e de uma só porta, ametade a dinheiro, e metade aprazo, sita na rua Direita junto a Igreja de S. N. do Terço: a tratar na mesma.

Cem palmos de frente, fundo abaixa mar de capibaribe, o qual he de propriedade, no atterro dos Affogados paredo meia ao Sr. Antonio Rabello Pereira da Silva: a tratar na rua de Agoas verdes sobrado D. 10.

Um francez desejando voltar promptamente a Europa previna as pessoas que quiserem comprar e tornar o andamento do seu estabelecimento na praça da Boa vista, que elle vai vender por leilão publico no primeiro de Setembro proximo todas as mercadorias de sua loja; que antes deste leilão elle venderá todos os dias até esta epoca por junto ou a retalho com preços commodos e moderados essas mesmas mercadorias, para cujo pagamento dará toda a facilidade mediante boa segurança, ellas constaõ do seguinte: vinhos finos de França, claut vougeau, corton, hermitage, thorin, chateau margau, claut lafite, bordeos, cognac velho, licores, e champanhe, um serviço de café em composição de prata, um rico aparelho de porcelana dourado, dois lampiões, 100 boiões de extractos de cebola, substituição da cebola da europa, 2000 rolos de chá suisso, mui estomagal, e cujo cheiro he muito agradavel, um grande sortimento de fundas de borracha para quebrados, fachas para mulheres gravidas, suspensorios de todas as qualidades, cornetas para os mudos, ourinóes, placas para cauterios, e para chagas, peras de injecção, sondas, bogias, canulas chirurgicas, pessarios idem, bicos de peitos para facilitar a primeira amamentação, e uma grande quantidade de outros objectos chirurgicos, um grande sortimento de casacos, casacas, calsas, coletes, e gravatas, panno fino de frança sem mistura de algodão, e panno de cores para forros, uma grande quantidade de cornijas douradas para quadros, e para guarnições de salas, mais de 100 quadros de toda a especie com caixilho de um rico dourado, painneis com duas vistas de pinturas finas, estampas para mais de mil objectos differentes, um sortimento de joias douradas de primeira escolha; brinquedos de toda as qualidades para meninos, oculos para todas as vistas e idades; estojos para oculos ricos e lindos de todo o preço, uma grande porsaõ de differentes botões cizelados para casacas, calsas e coletes, mercenaria fina, necessarios para Senhoras, estojos de escriptorio, caixas de musica, malas, e caixas para chapeos de couro grandes e commodos para viagem pela a sua utilidade, leveza e segurança, um bom sortimento de pentes, e uma porção de vidros fortes para cadeiras: na praça da Boa vista casa junto a do Sr. Gusmão.

Uma escrava moça para todo o serviço: na rua do Livramento D. 4.

Duas pipas com agoa ardente branca, por preço commodo: na venda defronte da Penha.

Um negro de nação angola, de idade de 25 annos pouco mais ou menos, bom cozinheiro, e sapateiro: nos 4 cantos da rua do Queimado D. 14.

Uma escrava de idade de 16 annos, sem vicios nem achaques, lava, cozinha, engomma: no principio do aterro dos affogados sobrado junto do Snr. Silvestre.

Um sitio no lugar do Barbalho, com suficiente casa de vivenda, quarto para estribaria, banho perto, e muito bons ares, contendo diversas arvores que dão frutos, e igualmente duas vaccas mui novas, gordas, proximas aparirem, e duas garrotas, todas a leitas ao pasto: na rua do Queimado D. 8.

As partes que couberão as duas herdeiras filhas do fallecido Manoel Gonsalves Rodrigues, no sitio grande na estrada do Arraial, que foi do dito fallecido, cujas partes estão declaradas na partilha, que se procedeo entre todos os herdeiros pelo Juizo do Civel da terceira vara, escrivão Francisco Joaquim Pereira de Carvalho; e consta que os outros herdeiros consenhores tão bem vendem as partes, que lhes couberão no mesmo sitio: a tratar na rua da Penha sobrado D. 5, junto ao da residencia do Sr. Quintella.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, desta e mais Comarcas, e Authoridades policiaes, pessoas particulares, que souberem, ou virem um moleque de nome Valentim, nação da costa, idade em que fugio de 14 a 17 annos, com os signaes seguintes: cor preta, corpo secco, altura proporcional a idade, cabeça e orelhas pequenas, olhos grandes e abugalhados, e meios vezgos, nariz mais afilado do que chato, boca abicudada, dentes acangulados, pescoço comprido, peito ouvado, mãos e pés porporcionaes, pernas finas, supõe-se estar furtado, o qual desappareceo em 10 de Abril de 1837, o mandem prender e levar atraz da Matriz da Boa vista segunda casa a entregar a Manoel Elias de Moura, ou no engenho Conceição de Maria no Termo do Serinhaem, o qual gratificará com 50$000.

No dia 9 de Junho fugio do engenho Saué freguezia de Una para o Recife um molato official de carpina, com os signaes seguintes: alto, grosso, de idade de 20 annos, com principio de barba, coisa muito pouco, pernas grossas, pés bem limpos e com todas as unhas, um tanto beiçudo, falla grossa e apressada, o qual ja foi preso em companhia de um mestre carpina dos affogados, intitulado ja forro, e pode ter escapula; quem o pegar leve ao dito engenho ao seu Snr. ou a Francisco Antonio Pereira do Brito, que será bem recompensado.

No dia 13 do corrente desapparecerão 3 escravos do sitio de Antonio José de Amorim, na ponte d'Uchôa, com os signaes seguintes: Pedro estatura regular, com barba crescida, e mal encarado, Caetano, tambem regular, bem parecido, o Jacinto, alto, mais delgado que os outros, todos de nação muçambique, e vestidos de camisa de hamburgo e calsa de estoupa; quem os pegar leve ao porto das canoas a casa de José Antunes de Souza Machado, que será bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 18.

PHILADELPHIA; Brigue Americano Morris Cooper, Cap. Salman Smit, carga assucar e couros.

RIO DE S. FRANCISCO; Sumaca Nac. Conceição Felicidade do Brazil, M. Manoel Domingos Gomes, em lastro.

CARAVELLAS; Sumaca Nacional Nossa S. d'Ajuda, M. José Luiz da Silva, em Lastro.

PORTOS DO NORTE; Palhabote Nac. 2 de Julho, Commandante o Capitaõ Tenente Martim Anibal Boldt.

ENTRADOS NO DIA 19.

S. CATHARINA; 19 dias, Brigue Nac. Minerva de 175 Tonel., Capitão José Manoel Pratis, carga farinha, e arroz: a A. F. dos Santos Braga; passageiros o brasileiro José Ramos da Silva, e o portuguez Manoel dos Santos.

TERRA NOVA; 49 dias, Brigue Inglez Cicely de 235 Tonel., Capitão Guilherme Mardon, carga bacalháo: a Oder.

ILHA DE FERNANDO; 5 dias, Escuna de Guerra Nac. Victoria, Commandante o Capitão Tenente Caetano Alves de Souza.

S. MATHEUS; 11 dias, Sumaca Nac. Constante Amisade de 74 Tonel., M. Joaquim de Lima, carga farinha: a G. A. de Barros.

OBSERVAÇÕES.

No dia 18 deo fundo no lameirão a Galera Ingleza Belndera, vem do Chile com 55 dias; e bordeja no dito, uma Barca Americana.

No dia 19 deo fundo no lameirão a Barca Ingleza Tyreon, vinda de Montevideo; e fez se de vella do dito, a Galera Ingleza Bafdudera.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1838

MELHOR EXEM